



**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

EDITAL Nº 26/2025

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA
PROJETO FAPES (1287/2025)**

O Diretor-Geral do Ifes campus Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para seleção de bolsista estudante do Ensino Médio Integrado, matriculados no Ifes do campus Barra de São Francisco, para atuarem no projeto *“Aquaponia no Noroeste Capixaba: Um Sistema Integrado para Ensino, Pesquisa e Extensão na Produção Sustentável de Alimentos”*.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O projeto *“Aquaponia no Noroeste Capixaba: Um Sistema Integrado para Ensino, Pesquisa e Extensão na Produção Sustentável de Alimentos”* (EDITAL FAPES Nº 04/2025 - UNIVERSAL EXTENSÃO – 1287/2025, PROCESSO 2025-W8Z8K), tem como objetivo utilizar a aquaponia como prática para disseminação da sustentabilidade para diferentes públicos.

1.2 A bolsa de extensão tecnológica, oferecida neste edital, será subsidiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes.

2. DAS VAGAS, MODALIDADE E ELEGIBILIDADE

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudantes do Ensino Médio Integrado (modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica EXT F), dos cursos ofertados pelo Ifes campus Barra de São Francisco.

2.2 A vigência da bolsa será de 22 meses a partir da contratação.

2.3 A carga horária semanal é de 20 horas.

2.4 O valor da bolsa é de R\$ 300,00.

2.5 O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em curso ofertado pelo Ifes campus Barra de São Francisco, devendo comprovar tal condição.

2.6 O(A) candidato(a) deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o período de vigência de sua bolsa, definido conforme suas atribuições constantes no plano de atividades.

2.7 O(A) candidato(a) não poderá ter e/ou adquirir qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa.

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

3. ÁREA DE ATUAÇÃO GERAL DO(A) BOLSISTA

O(a) candidato(a) deverá ter envolvimento ativo e orientado no planejamento e execução das diversas atividades do projeto, conforme o plano de atividades específico; trabalhar de modo colaborativo em equipe, realizar pesquisas diversas, visitas de campo, levantamento de dados; mobilizar pessoas, fazer registros (escritos e audiovisuais) das ações realizadas, assessorar e participar de eventos promovidos pelo projeto, colaborar na elaboração de documentos diversos, produzir relatório de sua atuação no cumprimento do plano de atividade.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Inscrição do(a) candidato(a) no presente edital por meio de formulário on-line (veja item 5 deste edital). Envio do comprovante de matrícula para o e-mail: jonas.motta@ifes.edu.br (o envio desse documento deve ser realizado durante o período de inscrição disposto no item 10 DO CRONOGRAMA)
- b) Avaliação, pela coordenação do projeto, dos dados de identificação, da entrevista e conferência de documento do(a) candidato(a) apresentados no formulário *on-line* (**1ª FASE**).
- c) Atribuição de notas de avaliação da entrevista **PRESENCIAL** e classificação dos(as) candidatos(as) (**2ª FASE**), conforme item seguinte 6 deste edital.
- d) Divulgação da classificação final no site e/ou no mural do Ifes campus Barra de São Francisco.
- e) Convocação por contato via WhatsApp do(a) candidato(a), conforme ordem de classificação e cronograma deste edital.
- f) Cadastro do(a) candidato(a) apto no sistema SIGFAPES (**atividade a ser realizada presencialmente junto ao coordenador do projeto**) e em conformidade com o item 8 deste edital (observe com atenção a lista de documentos obrigatórios necessários ao cadastro, no item 8.2, seguindo exigência da Fapes).
- g) Solicitação da bolsa à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes.

5. DAS INSCRIÇÕES

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2 Para se inscrever para a vaga, o(a) candidato(a) deverá acessar este link de inscrição <https://forms.gle/QMKxHz8Z4YHHxh1m9> preenchendo corretamente o formulário *on-line*.

5.3 Período de inscrição: 03/12/2025 a 09/12/2025.

5.4 As inscrições feitas com informações incorretas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem qualquer documento em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5.5 As informações fornecidas no momento de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. Por isso o preenchimento do formulário deve ser realizado com total atenção.

6. DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 5 deste edital: “Das inscrições”.

6.2 2ª Fase (eliminatória e classificatória): entrevista. Os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir, no **item 6.4**.

6.3 A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto e será realizada de acordo com o cronograma deste edital, conforme disposto no **item 10**.

6.4 Para a 2ª Fase, que consiste em entrevista presencial, os critérios de avaliação serão:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	NOTA
Interesse pela proposta do projeto selecionado	0 a 2
Justificativa para ser selecionada(o)	0 a 2
Disponibilidade para execução das atividades	0 a 1
Domínio de conteúdos relacionados à produção animal, aquicultura, sistemas de produção em baixa demanda hídrica, produção de hortaliças	0 a 2

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança nos questionamentos	0 a 2
Conhecimento de informática (Excel; Word; Power Point)	0 a 1
TOTAL	10,0

6.5 A nota final (NF) será calculada pela média aritmética das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação, pelos três avaliadores:

$$NF = (Nota\ avaliador\ A + Nota\ avaliador\ B + Nota\ avaliador\ C) / 3$$

6.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

6.7 Em caso de empate será usado o critério de maior idade.

6.8 Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.

6.9 Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários e/ou membros do projeto, à critério do coordenador.

6.10 Não caberá nenhum tipo de recurso por parte do(a) candidato(a) sobre o resultado final da presente seleção.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

7.1 São requisitos e compromissos mínimos do(a) bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- (a) Ser estudante regularmente matriculado(a) no Ifes campus Barra de São Francisco;
- (b) Ter disponibilidade e cumprir a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Atividades;
- (c) Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no plano de atividades, inclusive a confecção de relatório técnico do(a) bolsista;
- (d) Assessorar o coordenador do projeto, dando suporte administrativo;
- (e) Oferecer apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- (f) Participar, organizar e auxiliar na execução de eventos;
- (g) Participar de reuniões;

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

- (h) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- (i) Nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, fazer referência à condição de bolsista do projeto *“Aquaponia no Noroeste Capixaba: Um Sistema Integrado para Ensino, Pesquisa e Extensão na Produção Sustentável de Alimentos”* e da Fapes.
- (j) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- (k) Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- (l) Devolver à Fapes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital, no plano de atividades e no termo de responsabilidade não forem cumpridos.

8. PROCEDIMENTOS PARA REQUISIÇÃO DA BOLSA JUNTO À FAPES

8.1 Posterior a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) à bolsa, apto(a) e convocado(a) pelo edital, deverá realizar (ou atualizar) cadastro no sistema SIGFAPES, para que seja possível a requisição da bolsa, bem como inserção de todos os documentos requisitados pela Fapes e assinatura do termo de responsabilidade junto à Fapes, sendo esse processo realizado presencialmente e acompanhado pelo coordenador do projeto *“Aquaponia no Noroeste Capixaba: Um Sistema Integrado para Ensino, Pesquisa e Extensão na Produção Sustentável de Alimentos”*, em data e horário a ser agendado previamente com o bolsista, via contato WhatsApp.

8.2 Neste processo o(a) candidato(a) apto à bolsa deverá providenciar obrigatoriamente também os seguintes documentos, conforme exigências da Fapes:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
RG ou CNH	-
CPF ou CNH	-
Comprovante de residência no Estado do Espírito Santo	Na hipótese do(a) candidato(a) à bolsa residir em outro Estado do país, poderá apresentar o comprovante de residência de seu domicílio no momento do pleito da bolsa. No entanto, este terá 30 (trinta) dias a partir da implementação da bolsa junto à Fapes para comprovar a residência no Espírito Santo, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução do recurso recebido, se for o caso.

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Diploma de Maior Titulação	Além do diploma, serão aceitos certificados e declarações de conclusão.
Certidão Negativa de Débitos relativos a Crédito Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo	A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.
Certidão Negativa de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência. A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.
Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias	Currículo Lattes desatualizado ou contendo qualquer informação inconsistente, será impeditivo para contratação da bolsa.
Termo de Responsabilidade junto à Fapes	Documento substituto do "Formulário Fapes 3D – Declaração de Bolsista". Modelos disponíveis em www.fapes.es.gov.br/formularios na aba referente aos Formulários.

8.3 As certidões negativas requisitadas poderão ser encontradas nos sites específicos das instituições que conferem tal documento. Em alguns casos, algumas das certidões deverão ser requisitadas presencialmente nas instituições responsáveis pela sua emissão.

8.4 O pagamento das bolsas Fapes é realizado somente em conta corrente do Banco Banestes em nome do bolsista. Não é aceita conta salário ou conta poupança.

8.5 O coordenador do projeto poderá solicitar ofício à Fapes para abertura de conta corrente em faixa especial, junto ao Banestes informando o nome completo, CPF e modalidade da bolsa aprovada para o(a) bolsista.

8.6 O coordenador do projeto *"Aquaponia no Noroeste Capixaba: Um Sistema Integrado para Ensino, Pesquisa e Extensão na Produção Sustentável de Alimentos"* é o responsável direto pela requisição e/ou cancelamento da bolsa, no caso de descumprimento das atividades elencadas no plano de trabalho do bolsista, conforme resolução da Fapes.

8.7 É de responsabilidade do bolsista a elaboração e entrega, via SIGFAPES, do relatório técnico do bolsista ao final do projeto ou quando requerido pelo coordenador.

8.8 O bolsista contratado pela Fapes não poderá adquirir qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa.

8.9 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes ou à Fapes.

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

9. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do(a) bolsista obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do(a) candidato selecionado para a efetivação da contratação da bolsa serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o(a) candidato(a) subsequente.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto *“Aquaponia no Noroeste Capixaba: Um Sistema Integrado para Ensino, Pesquisa e Extensão na Produção Sustentável de Alimentos”* ou junto à Fapes.

10. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do edital	03/12/2025
Período de inscrição	03/12 a 09/12/2025 (às 16:30)
Entrevistas	10/12/2025 (a partir das 14h)
Divulgação do resultado final do processo seletivo	11/12/2025 (a partir das 16h)
Período de convocação do(a) candidato(a) classificado(a), via Whatsapp, para encontro presencial com o coordenador do projeto e cadastro no sistema SIGFAPES, inserção de documentos e assinatura de termo de responsabilidade.	12/12/2025 a 19/12/2025
Início das atividades como bolsista	Imediatamente após homologação pela Fapes